

# Eduard Gans sobre a pobreza e o debate constitucional\*

Norbert Waszek

Université de Paris VIII

**ABSTRACT:** Eduard Gans (1797–1839) remains so far a neglected thinker, even though he was considered at his time the most talented of Hegelians. Since he was afterwards regarded a mere populariser of Hegel, many of Gans’ original contributions have been completely overshadowed. In order, therefore, to contribute to the rediscovery of Gans’ original contributions, this article will focus on two debates that lie at the heart of his political thought: the social question of poverty and the constitutional issue in Prussia. We shall see that Gans’ answer to the social question reveals not only a gradual maturation, but also a significant distinction between a pre- and a post-1830 period, meaning that Gans thereby gradually departed from Hegel’s perspective and – as he approached Saint-Simonian theories of association without its collectivist implications – anticipated a proto-unionist perspective. With regard to the constitutional issue, we shall see that Gans, by exploring the gap between the consciousness of freedom and its realization, turned himself critically to the Prussian state and developed a “theory of opposition” envisaging an ideal of a parliament divided into government and opposition.

**KEYWORDS:** Eduard Gans, G.W.F. Hegel, socialism, constitutionalism, poverty

Eduard Gans (1797–1839) permanece um pensador um tanto negligenciado, apesar de um reavivamento recente do interesse,<sup>2</sup> embora ele tenha sido provavelmente o mais talentoso e – nos poucos anos em que viveu a mais do que ele – o mais influente dos seguidores imediatos de Hegel. Foi Gans o escolhido para editar a *Filosofia do Direito* de Hegel (isso implicou na compilação dos famosos ‘adendos’ aos parágrafos dos textos de Hegel com base nas ano-

---

\* Artigo convidado. Tradução de Luiz Filipe da Silva Oliveira com revisão de Pedro Henrique Almeida Cortat de Paula e de Emmanuel Nakamura. Este artigo apareceu primeiramente em inglês na seguinte coletânea: MOGGACH, Douglas (Ed.) **The New Hegelians: Politics and Philosophy in the Hegelian School**. Cambridge, Cambridge University Press, 2006. ISBN: 0-521-85497-0, p. 24-49. Ao autor e à Cambridge University Press, que permitiram a publicação desta tradução, dirigimos aqui nosso agradecimento [Nota dos Editores].

<sup>2</sup> Várias edições de sua obra foram publicadas nos últimos anos: GANS, E. **Eduard Gans (1797–1839). Hegelianer – Jude – Europäer**. Ed. N. Waszek. Frankfurt; Bern, New York: Peter Lang, 1991; GANS, E. **Rückblicke auf Personen und Zustände**. Ed. N. Waszek. Stuttgart-Bad Cannstatt: Frommann-Holzboog, 1995. Uma reimpressão da edição de 1836, com introdução, notas e bibliografia; HOFFHEIMER, M. H. (Ed.). **Eduard Gans and the Hegelian Philosophy of Law**. Dordrecht: Kluwer, 1995. A estas edições recentes devem ser acrescentadas as duas mais antigas: GANS, E. **Philosophische Schriften**. Ed. Horst Schröder. Glashütten im Taunus: Detlev Auverman, 1971. Doravante citado como GphS; GANS, E. **Naturrecht und Universalrechtsgeschichte**. Ed. Manfred Riedel. Stuttgart: Klett-Cotta, 1981. Doravante citado como GNU. Os numerosos artigos sobre Gans não podem ser todos citados aqui (veja a bibliografia em GANS. **Rückblicke**, p. 435-47), mas dois tratados de tamanho de livro devem ser mencionados: BRAUN, J. **Judentum, Jurisprudenz und Philosophie**. Baden-Baden: Nomos, 1997; GANS, E. **Eduard Gans (1797–1839). Politischer Professor zwischen Restauration und Vormärz**. Ed. Reinhard Blänkner, Gerhard Göhler and N. Waszek. Leipzig: Universitätsverlag, 2002.



tações dos alunos) e as *Lições sobre a filosofia da história universal*, para as obras completas publicadas sob a direção de ‘um círculo de amigos do falecido’ entre 1832 e 1845.<sup>3</sup> Foi Gans também aquele autorizado a escrever o obituário de Hegel no oficial *Allgemeine Preussische Staatszeitung*.<sup>4</sup> Gans também foi originalmente designado para produzir a biografia quase oficial de Hegel, executada mais tarde (1844) por Karl Rosenkranz.<sup>5</sup> Por fim, também foi Gans quem atraiu as maiores multidões<sup>6</sup> daqueles que, depois da morte do filósofo, estavam ansiosos para serem introduzidos ao pensamento de Hegel. Nas platéias espantosamente numerosas encontramos, entre muitos outros, David Friedrich Strauss, August von Cieszkowski e Karl Marx – algumas das figuras mais proeminentes da nova geração da época. A ampla reputação de Gans como um brilhante expositor e popularizador de Hegel – o poeta Heine apelidou Gans simplesmente de *Oberhegelianer*<sup>7</sup> – teve, contudo, uma consequência negativa. Ele foi considerado, pela maior parte, um mero seguidor. Esse equívoco ofuscou as contribuições mais originais de Gans. Nos países de língua inglesa, em particular, a recepção de Gans tem sido dificultada pelo considerável obstáculo de que seus escritos, salvo raras exceções, não estão disponíveis traduzidos para o inglês.<sup>8</sup> Uma edição em inglês com uma seleção de seus escritos está muito atrasada.

<sup>3</sup> O chamado *Freundesvereinsausgabe*: HEGEL, G. W. F. **Werke**. Vollständige Ausgabe durch einen Verein von Freunden des Verewigten. 18 vols. Berlin: Duncker und Humblot, 1832–1845. Esses amigos eram, em ordem alfabética: Friedrich Förster, Eduard Gans, Leopold von Henning, Heinrich Gustav Hotho, Philipp Marheineke, Karl Ludwig Michelet, e Johannes Schulze – N.W. As edições de Gans foram publicadas respectivamente em 1833 (*Filosofia do Direito*) e em 1837 (*Filosofia da História*).

<sup>4</sup> GANS, E. Nekrolog. In: **Allgemeine Preussische Staatszeitung**. N. 333, 1 de dezembro de 1831, p. 1751 et seq. Agora também disponível em GANS. **Hegelianer – Jude – Europäer**, p. 102-6.

<sup>5</sup> Esta é a biografia que foi concebida como um volume suplementar à edição acima-citada das obras de Hegel (1832–45). Referir-se a ela como ‘quase oficial’ parece legítimo pois foi realizada com o apoio ativo da família de Hegel e o círculo mais próximo de amigos. Quando Rosenkranz publica a biografia, ele explicitamente recorda de Gans e lamenta sua morte prematura: ROSENKRANZ, K. **G.W.F. Hegels Leben**. Berlin: Duncker und Humblot, 1844, p. xvi.

<sup>6</sup> O historiador da Universidade de Berlim, Max Lenz, que não apreciava Gans, registrou contudo que, em 1831–2 e 1832–3, ele tinha entre 800 e 900 estudantes regulares - numa época em que a universidade possuía apenas cerca de 2.000 estudantes matriculados. LENZ, M. **Geschichte der Königlichen Friedrich-Wilhelms-Universität zu Berlin**. 5 vols. Halle: Waisenhaus, 1910–18, vol. II./1, p. 496.

<sup>7</sup> HEINE, H. **Säkularausgabe**. Vol. 20: *Briefe 1815–1831*. Ed. Fritz H. Eisner. Berlin; Paris: Akademie Verlag; CNRS, 1970, p. 273. Sobre Heine e Gans, cf. PRAWER, S. S. **Heine’s Jewish Comedy**. Oxford: Clarendon, 1983, p. 10-43; WASZEK, N. *Aufklärung, Hegelianismus und Judentum im Lichte der Freundschaft von Heine und Gans*. In: **Aufklärung und Skepsis**. Internationaler Heine-Kongress 1997. Ed. Joseph A. Kruse, Bernd Witte e Karin Füllner. Stuttgart: Metzler, 1998, p. 226-41.

<sup>8</sup> Mais proeminentemente, entre estas exceções, são adições de Gans (*Zusätze*) à *Filosofia do Direito* de Hegel, traduzida por T. M. Knox em sua edição da obra de Hegel (Oxford: Clarendon, 1942). Doravante citada como PhR. Da mesma forma, o prefácio de Gans à *Filosofia da História* de Hegel foi traduzido por John Sibree em sua edição da obra de Hegel (Londres: H. G. Bohn, 1857), p. xii-xxiii; reimpressa em Hoffheimer (**Eduard Gans and the Hegelian Philosophy of Law**, p. 97-106. Hoffheimer (p. 54-86, p. 87-92) também traduziu o *System of*

A originalidade de Gans, não só como um seguidor de Hegel mas como um pensador próprio, pode ser abordada por uma variedade de ângulos. No contexto dos estudos judaicos, seu pioneirismo no início do estudo moderno e secular do judaísmo merece destaque.<sup>9</sup> Em sua disciplina característica, o Direito, sua influente obra-prima sobre a história da lei de sucessão<sup>10</sup> e sua oposição a F. K. von Savigny (1779-1861, a principal figura da então chamada ‘Escola Histórica de Direito’) merecem cuidadosa atenção.<sup>11</sup> O mais importante para seus contemporâneos foi a posição original de Gans como um tipo precoce de ‘professor político’ que, na ausência de um parlamento prussiano digno desse nome, usou sua cadeira professoral como um fórum para crítica e debate político.<sup>12</sup> Um excelente exemplo do engajamento político de Gans foi o seu apoio ao chamado *Göttinger Sieben*, os sete professores da Universidade de Göttingen demitidos por motivos políticos pelo Governo hanoveriano.<sup>13</sup> Nesse cenário geral, o presente artigo visa esclarecer as contribuições de Gans para dois debates que estão no cerne de seu pensamento político, um sobre a pobreza e a questão social, o outro sobre a questão constitucional. Suas ideias sobre esses dois campos de investigação podem ser usadas para esclarecer sua relação com Hegel – alguns estudiosos de Hegel chamaram de fato a posi-

---

*Roman Civil Law in Outline* [1827] de Gans e seu prefácio à Filosofia do Direito de Hegel [1833]. Extratos de escritos judaicos de Gans foram traduzidos em MENDES-FLOHR, P. R.; REINHARZ, J. (Ed.). **The Jew in the Modern World**. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 188-93.

<sup>9</sup> Cf. REISSNER, H. G. **Eduard Gans**. Ein Leben im Vormärz. Tübingen: Mohr, 1965, p. 59–83; MEYER, A. **The Origins of the Modern Jew. Jewish Identity and European Culture in Germany, 1749–1824**. Detroit: Wayne State University Press, 1967, 1984, p. 162 et seq.; e o meu próprio *Wissenschaft und Liebe zu den Seinen*. Eduard Gans und die hegelianischen Ursprünge der ‘Wissenschaft des Judenthums’. In: GANS. **Politischer Professor zwischen Restauration und Vormärz**, p. 71-103.

<sup>10</sup> GANS, E. **Das Erbrecht in weltgeschichtlicher Entwicklung**. Vol. I. Berlin: Mauer, 1824; vol. II. Berlin: Mauer, 1825; vol. III. Stuttgart; Tübingen: Cotta, 1829; vol. IV. Stuttgart; Tübingen: Cotta, 1835). Outros dois volumes estavam em preparação quando Gans morreu em 1839.

<sup>11</sup> Cf. KLENNER, H.; OBERKOFER, G. Zwei Savigny-Voten über Eduard Gans nebst Chronologie und Bibliographie. In: **Topos**, 1, 1993, p. 123-48; HOFFHEIMER. **Eduard Gans and the Hegelian Philosophy of Law**, p. 1-47; BRAUN. **Judentum**, p. 75-143; e as contribuições de J. Rückert, A. Bürge, e H. Mohnhaupt a GANS. **Politischer Professor zwischen Restauration und Vormärz**, p. 247-311, p. 313-37 e p. 339-66.

<sup>12</sup> Cf. A contribuição de Reinhard Blänkner para GANS. **Politischer Professor zwischen Restauration und Vormärz**, p. 367-408, p. 390-408 em particular.

<sup>13</sup> O pano de fundo foi a sucessão de Ernst August, em 1837, ao trono de Hanover. Ernst August declarou que não se considerava subordinado à constituição que seu irmão mais velho, Guilherme IV, havia estabelecido em 1833. Sete professores da Universidade de Göttingen (Dahlmann, Ewald, Weber, Jacob e Wilhelm Grimm, Gervinus e Albrecht) assinaram uma nota de protesto contra esta violação da Constituição. Eles foram demitidos imediatamente, e três deles (Dahlmann, J. Grimm e Gervinus) foram ordenados a deixar o reino de Hanover. Gans presidiu um grupo de apoiadores de Berlim que recolheu fundos para os professores demitidos; cf. REISSNER. **Eduard Gans**, p. 155 et seq.; LÜBBE, H. **Politische Philosophie in Deutschland**. Studien zu ihrer Geschichte. 2ª Ed. München: DTV, 1974, p. 53.

ção de Gans de uma ‘liberalização’ de pensamento político de Hegel<sup>14</sup> – mas medi-las exclusivamente em termos hegelianos e em comparação com Hegel limitaria novamente a consciência da originalidade do pensamento de Gans. Em ambos os assuntos, suas opções mostrarão claramente que Gans foi muito além de Hegel e o revelará como uma mente inovadora e criativa. Dada, entretanto, a relativa negligência para com Gans, mesmo em estudos sérios sobre os jovens hegelianos,<sup>15</sup> pode não ser inapropriado aqui começar com alguma informação biográfica.

### 1. *A vida e o desenvolvimento intelectual de Eduard Gans*

Pelo impacto que têm em seus escritos, vale a pena tentar interpretar alguns dos fatos da biografia de Gans em detalhes.<sup>16</sup> Eduard Gans nasceu em 23 de março de 1797,<sup>17</sup> em Berlim, e parece fora de discussão que suas origens judaicas eram de importância fundamental para ele. Enquanto judeu, Gans pertencia a uma minoria em uma ‘cultura alienígena’,<sup>18</sup> com todos os inconvenientes da visão essencialmente marginal que resultava dessa situação.<sup>19</sup> Durante seus primeiros anos em Berlim, contudo, ele estava confiante de que um melhor entendimento entre as classes educadas da sociedade judaica à qual ele pertencia, e o estado prussiano da época, devido à força dos valores do Iluminismo, estava bem encaminhada. Desde o final do

<sup>14</sup> Por exemplo, LUCAS, H.-C. Dieses Zukünftige wollen wir mit Ehrfurcht begrüßen. In: GANS. **Politischer Professor zwischen Restauration und Vormärz**, p. 105-35.

<sup>15</sup> Mas veja MAGDANZ, E. Gans Stellung im Konstituierungsprozess der junghegelianischen Bewegung. In: GANS, 2002, p. 177-206.

<sup>16</sup> Para tratamentos mais completos deste assunto, cf. as minhas introduções a GANS. **Rückblicke** e a edição resumida em francês deste texto: **Edouard Gans, Chroniques françaises**. Un hégélien juif à Paris (1825, 1830, 1835). Paris: Cerf, 1993, p. 7-105. A **Eduard Gans** de Reissner, a única biografia de Gans no tamanho de um livro, permanece fundamental, mas deve ser complementada por artigos sobre aspectos específicos de sua vida que foram publicados nos últimos quarenta anos. Em inglês, o melhor tratamento é a seção sobre *Life and Career*, de Gans de Hoffheimer, HOFFHEIMER. **Eduard Gans and the Hegelian Philosophy of Law**, p. 1-9.

<sup>17</sup> Vários estudos mais antigos – por exemplo, LÜBBE, H. Eduard Gans. In: **Neue Deutsche Biographie**. Vol. 6. Berlin: Duncker und Humblot, 1964, p. 63 – indicam 1798 como seu ano de nascimento, e é verdade que o próprio Gans indicou a data posterior em várias ocasiões. Reissner (**Eduard Gans**, p. 14 e 38) explicou por que 1798 é improvável, e também por que Gans ainda poderia tê-lo usado.

<sup>18</sup> HOFFHEIMER. **Eduard Gans and the Hegelian Philosophy of Law**, p. 1.

<sup>19</sup> Cf. BATTENBERG, F. **Das europäische Zeitalter der Juden. Zur Entwicklung einer Minderheit in der nichtjüdischen Umwelt Europas**. 2 vols. Darmstadt: WBG, 1990. O caráter marginal da geração de judeus alemães de Gans foi explorado por pesquisas sobre Heine, nascido no mesmo ano que Gans e amigo íntimo dele, pelo menos em seus primeiros anos; cf. HÖHN, G. **Heine-Handbuch**. Zeit-Person-Werk. Stuttgart; Weimar: Metzler, 1997, p. 32 et seq., p. 146 et seq. (com indicações ricas para estudos posteriores).

século XVIII, Berlim estava se tornando o centro da vida judaica cultivada na Alemanha.<sup>20</sup> Em particular, os salões literários que floresceram em Berlim – por iniciativa de um grupo de notáveis mulheres judias – merecem a atenção especial que receberam em estudos recentes.<sup>21</sup> Esses salões literários criaram relações importantes entre os judeus e os funcionários públicos de mente liberal, ativos no movimento de reforma prussiano. A emancipação dos judeus tornou-se assim, como diz Michael Meyer, “parte integrante do plano geral de reforma.”<sup>22</sup> O édito prussiano de 11 de março de 1812, que declarou os judeus prussianos cidadãos daquele Estado, foi um resultado promissor da cooperação entre os judeus instruídos e os melhores representantes do movimento reformista, tais como Hardenberg e Humboldt. Contudo, se os anos iniciais de Gans suscitaram um aumento de um otimismo prudente, o mais difícil, para ele e para sua geração, deve ter sido suportar a desilusão de quando a Restauração colocou novamente em xeque esses avanços. A deterioração, que foi o contexto político geral da Restauração, tocou Gans pessoalmente, um trauma que o marcou permanentemente.

A família de Gans pertencia, de ambos os lados, à classe alta da comunidade judaica do norte da Alemanha que prestava serviços bancários à aristocracia.<sup>23</sup> Se esse pano de fundo fez a família de Gans prosperar durante a juventude de Eduard, a morte súbita de seu pai em 1813, em um período crítico por causa da guerra contra Napoleão, deixou seus herdeiros e sucessores (Eduard era o mais velho de quatro filhos) em dificuldades. Dívidas e procedimentos legais ofuscaram o início da vida adulta de Eduard. É tentador ver esse pano de fundo como uma razão pessoal pela qual a lei da herança foi o assunto favorito de Eduard em seu futuro trabalho como estudioso do Direito.<sup>24</sup>

Outra questão é até que ponto suas origens judaicas implicaram em alguma instrução religiosa. Como a evidência biográfica é virtualmente silenciosa sobre esse assunto, poderíamos

---

<sup>20</sup> Enquanto Meyer (**Origens**, p. 149), faz uma breve observação sobre o declínio intelectual de Berlim entre a morte de Frederico o Grande (1786) e a fundação da universidade (1810), a maioria dos comentadores ressalta os surpreendentes avanços na situação social e as realizações culturais dos judeus prussianos; cf. LOWENSTEIN, S. **The Berlin Jewish Community**. Enlightenment, Family, Crisis, 1770-1830. New York: Oxford University Press, 1994, Parte II, capítulos 3-5, p. 25-54; GEIGER, L. **Geschichte der Juden in Berlin**. Berlin: Guttentag, 1871, vol. 1, Livro III: Innere Hebung und äussere Befreiung (1750–1812), p. 57-145.

<sup>21</sup> WILHELMY, P. **Der Berliner Salon im 19. Jahrhundert (1780–1914)**. Berlin: de Gruyter, 1989; BATTENBERG. **Das europäische Zeitalter der Juden**, vol. II, p. 81 et seq.

<sup>22</sup> MEYER. **Origens**, p. 79.

<sup>23</sup> Os membros desse grupo social, que nem sempre podiam se chamar ‘banqueiros’, também são conhecidos sob o termo um tanto pejorativo de ‘judeus da corte’; cf. CARSTEN, F. L. The Court Jew. In: **Leo Baeck Institute Yearbook**. vol. III, 1958, p. 140-56; SCHNEE, H. **Das Hoffaktorentum in der deutschen Geschichte**. Göttingen: Musterschmidt, 1964.

<sup>24</sup> REISSNER. **Eduard Gans**, p. 25.

ser tentados a identificar Gans, a este nível, com Heine e Marx – as implicações seriam que ele quando menino havia adquirido muito pouco ensino hebraico ou talmúdico, sua família era muito secular e ‘assimilada’ ao ambiente cristão. Mas em seu artigo sobre a lei de sucessão, segundo fontes judaicas,<sup>25</sup> Gans mostrou um conhecimento profundo dos conceitos rabínicos e da língua hebraica, o que teria exigido vários anos de estudo e poderia ser obtido quase que exclusivamente em uma educação religiosa. Ainda que Gans mais tarde tenha demonstrado indiferença sobre assuntos religiosos – em contraste surpreendente com Feuerbach, Heine e Marx, que consideraram a crítica da religião de significância fundamental<sup>26</sup> – ele não pode ser acusado de ignorância em relação ao judaísmo.

Gans estudou em Berlim em uma escola humanista de ensino médio (*Gymnasium*) com ênfase característica em línguas antigas, história e introdução à filosofia. Foi na jovem e ascendente Universidade de Berlim (fundada em 1810) em 1816 que ele começou a estudar Direito. Como era de costume entre os estudantes alemães, Gans frequentou várias universidades antes de se formar. Ele continuou seus estudos primeiramente em Göttingen, e depois em Heidelberg. Universidades estas certamente classificadas entre as melhores instituições de ensino superior na Alemanha – em especial naquele que era seu campo, o Direito. Entre seus professores estavam F. C. von Savigny (1779–1861) em Berlim, Gustav Hugo (1764–1844) em Göttingen, e A. F. J. Thibaut (1772–1840) em Heidelberg – três estudiosos de renome internacional e influência estável. Gans foi um brilhante estudante, concluindo seus estudos em 1819 com um doutorado *summa cum laude* em Heidelberg, sob a direção de Thibaut,<sup>27</sup> que logo se tornaria um amigo leal. Thibaut havia recentemente conquistado celebridade bem além do círculo de estudiosos do Direito por sua contribuição ao debate sobre o destino do código civil de Napoleão na Alemanha, que foi amplamente discutido após a derrota militar

---

<sup>25</sup> GANS, E. Die Grundzüge des mosaisch-talmudischen Erbrechts. In *Zeitschrift für die Wissenschaft des Judentums*. I (1823), p. 419–71; para uma avaliação da erudição do hebraico de Gans; cf. SCHORSCH, I. Breakthrough into the Past. The Verein für Cultur und Wissenschaft der Juden. In: *Leo Baeck Institute Yearbook*, 33 (1988), p. 26 e 28.

<sup>26</sup> A distinção entre Gans, por um lado, e Heine e Marx, por outro, sobre esta questão, é desenvolvida na contribuição de BIENENSTOCK, M. Die ‘soziale Frage’ im französisch-deutschen Kulturaustausch: Gans, Marx und die deutsche Saint-Simonrezeption. In: GANS. *Politischer Professor zwischen Restauration und Vormärz*, p. 154 et seq.

<sup>27</sup> A tese de doutorado, escrita em latim, como ainda era costume, examinou um aspecto do direito romano dos contratos, a lei do confisco. Uma versão em alemão da tese foi posteriormente publicada sob o título *Über römisches Obligationenrecht. insbesondere über die Lehre von den Innominalcontracten und dem Jus Poenitendi. Drei civilistische Abhandlungen*. Heidelberg: Mohr und Winter, 1819. Ver especialmente p. xii e 213.

do imperador.<sup>28</sup> No entanto, havia também uma razão mais prática para ter escolhido Heidelberg: esta universidade, ao contrário de Berlim, não se recusava a conceder doutorados a candidatos judeus.<sup>29</sup> Como Thibaut não tivera cedido ao anti-semitismo disseminado de seu tempo, mas, diferentemente, havia ganhado “reputação como defensor da emancipação judaica,”<sup>30</sup> as razões de Gans para preparar sua tese com Thibaut em Heidelberg tornam-se óbvias.

Gans não pôde assistir às lições de Hegel em Heidelberg. Parece improvável até que seus caminhos tivessem se cruzado naquela cidade, uma vez que em torno de 18 de setembro de 1818 Hegel já havia deixado Heidelberg rumo a Berlim, e Gans parece ter chegado em Heidelberg apenas no início do mesmo mês. Todavia, parece que em Heidelberg Gans primeiro se familiarizou com a filosofia de Hegel através de professores que haviam sido profundamente marcados por ela (por exemplo, Karl Daub) ou que pelo menos mantinham relações amistosas com Hegel (por exemplo, Thibaut e Creuzer). Havia também o primeiro grupo de estudantes que haviam se tornado discípulos entusiastas de Hegel (por exemplo, Carové e Hinrichs). Quando retornou a Berlim, no início do verão de 1819, com o doutorado em mãos, Gans começou a estudar seriamente os escritos de Hegel. Suas publicações logo testemunhariam o impacto duradouro de Hegel em seu próprio pensamento, e ele rapidamente se tornou um dos amigos mais próximos do filósofo.<sup>31</sup> Gans era uma figura familiar na casa de Hegel e, da rica coleção de documentos contemporâneos editados por G. Nicolin, era possível reconstruir uma impressionante lista de eventos sociais e culturais que ambos participavam.<sup>32</sup> Quando Gans e Hegel estiveram separados, distantes de Berlim, mantiveram uma correspondência regular – embora pareça que tenha sobrevivido apenas uma pequena parcela de suas cartas. As cartas de Hegel a terceiros também documentam o quão próximo ele se sentia de Gans. A mais reveladora é talvez uma carta à sua mulher, temporariamente ausente de Berlim: “Estou vivendo muito calmamente e não vejo quase ninguém além de Gans, meu leal amigo e com-

<sup>28</sup> O poderoso tratado de Thibaut – **Über die Nothwendigkeit eines allgemeinen bürgerlichen Rechts für Deutschland** [Sobre a Necessidade do Direito Civil Universal para a Alemanha]. Heidelberg: Mohr und Zimmer, 1814, p. 67 – lançou este amplo debate.

<sup>29</sup> Para mais informações, veja RICHARZ, M. **Der Eintritt der Juden in die akademischen Berufe**. Tübingen: Mohr, 1974, p. 99 e 110.

<sup>30</sup> TOEWS, J. E. **Hegelianism**. The Path Toward Dialectical Humanism, 1805–1841. Cambridge: Cambridge University Press, 1980, p. 110.

<sup>31</sup> Como em qualquer amizade, atritos ocasionais podem ter surgido entre os dois homens, mas certos relatos de uma briga em 1831 foram amplamente exagerados; cf. por exemplo, RUGE, A. **Aus früher Zeit**. 4 vols. Berlin: Duncker, 1862–7, vol. 4, p. 431 et seq.; mas veja GANS. **Rückblicke**, p. xl.

<sup>32</sup> NICOLIN, G. (Ed.). **Hegel in Berichten seiner Zeitgenossen**. Hamburg: Meiner, 1970. Veja, por exemplo, p. 296, 344, 448.

panheiro.”<sup>33</sup> Mas a evidência mais convincente da cooperação estreita entre Hegel e Gans foi a criação e subsequente direção do jornal *Jahrbücher für wissenschaftliche Kritik* (1826–46), uma ferramenta poderosa da ampla política cultural de Hegel e sua escola.<sup>34</sup>

No início de 1820, a questão judaica tornou-se um problema real e pessoal para Gans.<sup>35</sup> Voltando de Heidelberg para Berlim, Gans se qualificou ainda mais com publicações acadêmicas. Ele solicitou *facultas docendi*, ou licença de ensino universitário, para poder apresentar-se a postos regulares de ensino nas universidades prussianas. O édito acima mencionado, de 1812, parecia claramente abrir essa perspectiva aos candidatos judeus, mas continha uma contradição não resolvida: embora tenha aberto a profissão docente a judeus suficientemente qualificados (§ 8), excluiu-os de outras funções governamentais e administrativas (§ 9). Uma vez que as cátedras de Direito desempenhavam certa função no sistema jurídico – os professores de Direito eram membros de um conselho consultivo (*Spruchkollegium*) ao qual os tribunais de justiça podiam recorrer em casos que apresentassem dificuldades particulares – a contradição tornou-se evidente. A Faculdade de Direito de Berlim, dominada pelo conservador F. C. von Savigny, usou essa contradição para travar a solicitação de Gans. A faculdade declarou-se incompetente e recorreu ao rei para uma decisão sobre o assunto. Como o contexto político em geral havia mudado dramaticamente desde 1812 – haviam sido expulsos de suas posições quase todos os principais representantes do movimento de reforma prussiano e a Restauração estava em vigor naquele período na Prússia – seu veredicto pode ser facilmente previsto. Em um decreto real de 18 de agosto de 1822, Friedrich Wilhelm III ‘interpretou’ o édito de 1812 – uma vez que o decreto mencionava explicitamente Gans, este ficou conhecido como *Lex Gans* – de maneira extremamente restritiva, impedindo todos os candidatos judeus a cargos nas faculdades de Direito das universidades prussianas. Esta decisão quebrou o otimismo anterior do Gans e levou-o ao desespero. Ele terminou os dois primeiros volumes de sua obra-prima sobre a história da lei de sucessão, deixou a Prússia em desgosto e em 1825 foi para a França, sem dúvida na esperança de encontrar lá uma posição adequada. Quando este projeto também falhou, no final de 1825 ele tomou a dolorosa decisão de se converter ao

---

<sup>33</sup> HEGEL, G. W. F. Letter to his wife (August 17, 1826). In: HEGEL, G. W. F. **Hegel. The Letters**. Trad. e ed. Clark Butler and Christiane Seiler. Bloomington: Indiana University Press, 1984, p. 506.

<sup>34</sup> Cf. GANS. **Rückblicke**, p. lxxvi–lxxii, 215-56, 405-17; JAMME, C. (Ed.). **Die ‘Jahrbücher für wissenschaftliche Kritik’**. Hegels Berliner Gegenakademie. Stuttgart-Bad Cannstatt: Frommann- Holzboog, 1994.

<sup>35</sup> Para mais detalhes sobre isto, veja REISSNER. **Eduard Gans**, p. 46-9, 55-7, 65 et seq., 91-3 e BRAUN. **Judentum**, p. 46-74.



protestantismo. Tendo assim removido os obstáculos legais, inspirados certamente pelo antisemitismo, ele se tornou professor associado de Direito na Universidade de Berlim em 1826. Em 1828, foi promovido a uma cadeira e se tornou um dos professores acadêmicos mais bem sucedidos de seu tempo.

Gans (e Hegel) regozijou-se, pois esta nomeação havia sido uma grande vitória, permitindo que Gans se tornasse um oponente eficaz das tendências reacionárias então difundidas na Prússia. Sua eficiência neste domínio é bem ilustrada por sua influente posição sobre as duas questões cruciais apresentadas a seguir. O preço a pagar por esta vitória era, todavia, considerável: para poder cumprir seu destino como professor acadêmico e político, Gans teve que aceitar a conversão religiosa. Isso e a humilhação que isso implicava marcou-o para a vida, contribuindo para uma infelicidade duradoura. Sua morte por apoplexia em 1839, com a idade de quarenta e dois anos, foi provavelmente relacionada a esses eventos. A bulimia que provocou o derrame pode ser interpretada como um suicídio lento. Visto assim, é muito triste que a conversão tenha sido um constante obstáculo para uma recepção judaica das ideias de Gans. Atribuir a conversão de Gans a “razões carreiristas”<sup>36</sup> parece altamente injusto, pois ser filósofo é mais um chamado do que uma carreira. A rejeição de convertidos como Gans muitas vezes implica uma deficiência na consciência histórica: é muito fácil para as gerações posteriores, a quem se abriram as portas que Gans havia encontrado fortemente trancadas, condenar como ‘oportunismo’ uma decisão compelida por considerações morais em tempos obscuros que não foram obrigadas a viver.

Um último ponto da biografia de Gans é o seu papel de mediador entre a vida cultural e política da França e da Alemanha. Quando Gans esteve na França, em grande parte de 1825, e em várias ocasiões posteriores, ele promoveu a filosofia de Hegel naquele país. Durante tais visitas, embora seus esforços para se integrar profissionalmente tivessem falhado, ele adquiriu um conhecimento profundo e se tornou um ardente defensor das ideias e instituições francesas, que devem lhe ter parecido progressistas em comparação com as condições na Prússia e em outros territórios alemães. De volta a Berlim, Gans representou e propagou essas realizações francesas de tal forma que levou K. A. Varnhagen, um observador bem informado, a

---

<sup>36</sup> LOWENSTEIN. *The Berlin Jewish Community*, p. 126.

declarar que, com a morte de Gans, o espírito francês havia perdido seu principal porta-voz alemão.<sup>37</sup>

## 2. *Gans sobre a pobreza*

Nossa intenção aqui é examinar as respostas de Gans<sup>38</sup> a um dos problemas mais latentes discutidos na *Filosofia do Direito* de Hegel – isto é, a pergunta urgente sobre como “controlar a pobreza excessiva” (PhR § 245).<sup>39</sup> O que pode ser feito a respeito daqueles que perdem “as liberdades mais básicas e [...] os benefícios intelectuais da sociedade civil” (PhR, § 243)? A resposta de Gans a essas perguntas permite uma apreciação de uma de suas conquistas originais e toca em problemas sociais presentes ainda hoje. Uma vez que a resposta de Gans à questão de Hegel não apenas amadureceu ao longo do tempo, mas revela também uma distinção significativa entre um período pré e um pós 1830, a seguinte análise de suas respostas prossegue em duas etapas.<sup>40</sup>

### 2.1.

Em suas lições sobre o Direito natural de 1828-9 (GPhS, p. 37-154), Gans ainda segue de perto os pontos de vista de Hegel sobre a pobreza. Com relação às origens da pobreza, Gans, tal como Hegel, discute o que poderíamos chamar de causas subjetivas e objetivas. Do ponto de vista subjetivo, isto se deve a *Unglück* (infortúnio) ou *Schuld* (no direito penal, ‘culpa’; no direito civil, ‘culpa’ ou ‘responsabilidade’) quando um membro da sociedade civil é reduzido à pobreza (GPhS, p. 120). Ambas as maneiras de contabilizar o declínio de um indivíduo são derivadas de Hegel. Gans aplica o termo jurídico *Schuld* ao comportamento daqueles, na formulação de Hegel, “cuja extravagância destrói a segurança da subsistência própria

<sup>37</sup> K. A. Varnhagen [Nota em seu diário, 5 de maio de 1839], citado de GANS. *Hegelianer – Jude – Europäer*, p. 183.

<sup>38</sup> Esta parte do meu artigo usa material publicado anteriormente em *The Owl of Minerva*, 18/2 (1987), p. 167-78. A permissão do editor é reconhecida com gratidão.

<sup>39</sup> As próprias opiniões de Hegel sobre a pobreza permaneceram um ponto de discórdia entre os estudiosos. Mesmo um intérprete tão simpático de Hegel como AVINERI, S. *Hegel's Theory of the Modern State*. Cambridge: Cambridge University Press, 1972, p. 147-54, achou certos aspectos de tratamento de Hegel insatisfatórios. Uma das passagens mais enigmáticas da discussão de Hegel (PhR, § 245) é elucidada no meu artigo *Hegels schottische Bettler*. In: *Hegel-Studien*, 19 (1984), p. 311-16.

<sup>40</sup> Salvo quando indicado, as traduções das citações de Gans fornecidas nas notas de rodapé são minhas.

ou de suas famílias” (PhR, § 240, p. 148). Em outras palavras, Hegel e Gans estão pensando no capricho arbitrário dos esbanjadores [*wastrels*] que não só arruinam a si mesmos, mas põem em risco o futuro de sua prole. Quando Gans fala de ‘infortúnio’ ele está aludindo ao que Hegel chamou de ‘contingências’ de saúde, habilidade, e assim por diante (PhR, § 237, p. 148) determinado, por sua vez, por diferentes “características naturais, corporais, e mentais” (PhR, § 200, p. 130), e também pela “arbitrariedade e acidente” (ibid.) de “circunstâncias externas” (PhR, § 241, p. 148) às quais estão sujeitas as condições físicas acima mencionadas na sociedade civil. Estas causas subjetivas podem explicar o motivo de alguns indivíduos serem empobrecidos enquanto que outros florescem; mas a existência social da pobreza, como já é indicado pelas ‘circunstâncias externas’ que acabamos de ser mencionar, tem uma outra causa objetiva: a inevitabilidade de um antagonismo entre ricos e pobres. ‘Infortúnio’ é para qualquer indivíduo ainda uma questão de necessidade no nível social, “pois a pobreza é a sombra da riqueza. A riqueza extrema criará a pobreza extrema.”<sup>41</sup>

Quando Gans se volta para as possíveis soluções – é claro, como Hegel, ele pensou ser necessário intervir em benefício dos pobres – ele discute as mesmas medidas que Hegel, embora em uma ligeiramente alterada sucessão.<sup>42</sup> O primeiro tipo de medida de Hegel, que ele chama de “ajuda subjetiva” (PhR, § 242, p. 149), Gans se refere como “ação de esmola e presentes de caridade” (GPhS, p. 120). Como a ajuda subjetiva, “tanto em si quanto em sua operação, depende da contingência,” Hegel pensou ser desejável “torná-la menos necessária, descobrindo [...] meios gerais de sua [isto é, da penúria] assistência e organizando a assistência devida” (PhR, § 242, p. 149). O primeiro exemplo mencionado por Hegel de assistência aos pobres, organizada publicamente ou controlada pelo Estado, é formulado brevemente e permanece um tanto vago: “a carga de mantê-los [i.e., as massas que declinam à pobreza] em seu padrão de vida ordinário poderia ser depositada diretamente sobre as classes mais ricas [...]” (PhR, § 245, p. 150). Gans torna esta proposta mais precisa esboçando um imposto local, melhor descrito como uma versão secular das taxas dos pobres britânicas.<sup>43</sup> Gans atribui uma tarefa adicional, não mencionada por Hegel, aos funcionários da assistência pública aos po-

---

<sup>41</sup> GPhS, p. 120 – cf. PhR, § 195 e 243; p. 128 e 149 et seq.

<sup>42</sup> Gans começa com os impostos e depois passa para a caridade privada.

<sup>43</sup> GPhS, 120. Aplico a frase qualificativa ‘versão secular’, uma vez que era os *churchwardens* que normalmente cobravam as taxas dos pobres inglesas.

bres (*Armenpolizei*): eles deveriam manter um controle sobre a esmola privada a fim de evitar que a mendicância se tornasse um negócio organizado e lucrativo.<sup>44</sup>

O segundo exemplo de assistência aos pobres organizada que Hegel discute é de dar ao pobre “indiretamente subsistência por meio do trabalho, ou seja, a oportunidade de trabalhar” (PhR, § 245, p. 150). Como bem se sabe, Hegel é crítico de ambas as opções – um imposto para ajudar o pobre “violaria o princípio de sociedade civil, o sentimento de independência individual e o respeito próprio em seus membros individuais;” a criação de empregos não seria capaz de resolver o problema fundamental que ele concebeu como um problema de superprodução<sup>45</sup> – e sugere, portanto, uma colonização que, ao mesmo tempo, eliminaria o excesso de mão-de-obra e criaria novos mercados. Gans faz eco a este esquema de criação de emprego, com a ligeira modificação que parece considerá-lo uma opção ‘futura’, em contraste com os impostos e esmolas que ‘já’ haviam sido experimentados. Somos tentados a considerar esta modificação como um passo em direção à solução mais tarde defendida pela economia keynesiana do bem-estar-social – ou seja, a criação de empregos não relacionados com a produção de bens de consumo. De qualquer forma, Gans repete, no final, o ceticismo de Hegel e também se volta para a colonização como a única alternativa deixada em aberto:

A sociedade civil nunca será tão rica a ponto [de ser capaz] de abolir os pobres. A sociedade civil não pode alimentar todos os seus pobres. Por fim, o país não é suficientemente rico para alimentar a pobreza infinita. Portanto, muitas pessoas vão emigrar. [...] A emigração não é boa quando se retiram muitas pessoas. No entanto, isso raramente acontecerá.<sup>46</sup>

Resumindo, com algumas adições e modificações, as lições de Gans de 1828–9, oferecem pouco mais sobre o tema da pobreza do que uma exposição precisa das opiniões próprias de Hegel.

## 2.2.

<sup>44</sup> Gans parece estar pensando em um cenário comparável ao da *Threepenny Opera* de Bertolt Brecht.

<sup>45</sup> PhR, § 245, p. 150. Hegel discute o problema da superprodução em maior extensão em suas lições de 1824-5; cf. HEGEL, G. W. F. *Vorlesungen über Rechtsphilosophie*. 4 vols., ed. Karl-Heinz Ilting. Stuttgart–Bad Cannstatt: Frommann-Holzboog, 1974, vol. 4, p. 611 et seq.

<sup>46</sup> GPhS, p. 120 et seq.

Nas lições de 1832–3 (GNU), Gans questiona o que ele tinha até aqui como certo e acrescenta uma referência significativa a Saint-Simon e seus seguidores:

A ralé tem de permanecer? É uma existência necessária? A este respeito, eu sigo a opinião dos [Saint-]simonianos que são os únicos certos a respeito disso [... A ralé] é um fato, mas não é certo. Tem que ser possível chegar às causas do fato e removê-las.<sup>47</sup>

Na linha de Hegel, Gans já havia aceitado que a sociedade civil seria conduzida inevitavelmente ao antagonismo de classes, que a caridade privada e a ‘polícia’ teriam que ser mitigadas e que a colonização poderia, até certo ponto, remover. Sob a autoridade de Saint-Simon e seus discípulos, este processo agora tinha se tornado problemático para Gans, e ele esperava pelo menos que uma solução para o isso pudesse ser encontrada antes que as coisas alcançassem um ponto crítico. A posição que Gans toma neste ponto crucial marca o começo de uma nova consciência da ‘questão social’ (*soziale Frage*) em meio a escola de Hegel.<sup>48</sup> Esta esperança de encontrar uma melhor solução para o problema da pobreza tem um lado programático, que deve ter sido como um clamor de trompeta para os estudantes de Gans, entre eles, um jovem estudante de Direito chamado Marx.<sup>49</sup>

Neste ponto, dois conjuntos de perguntas chamam a atenção: (a) Quando foi que Gans mudou de opinião sobre esta importante questão e o que o fez fazê-lo? e (b) O que Gans tomou por serem os princípios dos saint-simonianos, e até que ponto ele estava preparado para aceitá-los?

Em relação à primeira pergunta, as lições de 1832–3 nos ajudam muito pouco. Felizmente, há outras evidências que nos guiam nesta questão, a saber, um ensaio autobiográfico intitulado *Paris im Jahre 1830*.<sup>50</sup> Pouco depois do fim do período de verão daquele ano, Gans fez uma de suas frequentes visitas à capital francesa,<sup>51</sup> motivado, neste caso, sem dúvida, por seu desejo de adquirir conhecimento em primeira mão das consequências da Revolução de

<sup>47</sup> GNU, p. 92.

<sup>48</sup> Veja a análise convincente de LÜBBE. *Politische Philosophie in Deutschland*, p. 71 et seq.

<sup>49</sup> Marx participou de duas preleções de Gans: direito penal no período de inverno de 1836–7; lei federal prussiana (Landrecht) no verão de 1838. Cf. MEHRING, F. *Karl Marx*. *Geschichte Seines Lebens*. Berlin: Dietz, 1960, p. 16; CORNU, A. *Karl Marx und Friedrich Engels*. *Leben und Werk*. 2 vols. Berlin: Aufbau, 1954 e 1962, vol. 1, p. 81; REISSNER. *Eduard Gans*, p. 157 et seq.

<sup>50</sup> Este ensaio foi publicado na coleção autobiográfica GANS. *Rückblicke*, p. 48-106.

<sup>51</sup> REISSNER. *Eduard Gans*, p. 139 et seq.

julho.<sup>52</sup> Em geral, o ensaio de Gans registra suas impressões e atividades em Paris. Com relação ao objeto em questão, o ensaio afirma claramente que, durante sua visita em 1830, Gans, pela primeira vez, obteve insights íntimos, em oposição aos resultados advindos dos simples ensaios sobre as ideias de Saint-Simon e sua escola.<sup>53</sup> O ensaio passa então a dar um relato detalhado de dez páginas dessas ideias e dos esforços práticos através dos quais os adeptos dessa escola tentaram promover essas ideias. As origens das influências dos saint-simonianos em Gans são assim estabelecidas. Todavia, a exposição de Gans sobre a teoria e a prática do movimento Saint-Simoniano, como mostraremos agora, não foi de modo algum acrítica: seu próprio relato desaprova muito do que aprendeu na época. No entanto, para citar a formulação do próprio Gans:

em meio a essas confusões intelectuais, os saint-simonianos disseram algo grande e colocaram o dedo em uma ferida aberta da época. [...] que o Estado tem de cuidar da classe mais pobre e numerosa; que, se ela [isto é, esta classe] está disposta a trabalhar, nunca lhe deve faltar emprego adequado para reduzir essa crosta da sociedade civil que é comumente chamada de ralé; [tudo] isto é um profundo conhecimento do nosso tempo e as páginas da história futura terão de falar mais de uma vez da luta do proletariado contra as classes médias da sociedade.<sup>54</sup>

O que, então, em meio a todas as ‘confusões intelectuais’ (*Gedankenwirren*) dos saint-simonianos levou Gans a aprovar o modo como tal escola tratava da questão da pobreza? O que o fez usar a linguagem da luta de classes, de modo quase a comprometer sua herança hegeliana e antecipando o radicalismo de uma data posterior? As lições de 1832–3 e o ensaio autobiográfico nos fornecem uma pista para responder a isso. Em ambos os casos, enquanto discute as opiniões dos saint-simonianos, procura ilustração e apoio de seus pontos de vista não na sociedade francesa contemporânea, mas nas condições e circunstâncias ‘inglesas’.<sup>55</sup> À primeira vista, isto poderia parecer ainda como um outro eco de Hegel, que no mesmo contexto também tinha chamado atenção para o exemplo da Grã-Bretanha, enquanto um laboratório avançado para todas as questões relacionadas a indústria e sociedade; sobre a qual parecia ser

<sup>52</sup> Veja Carta de Gans a Hegel, datada de 5 de Agosto de 1830. In: HOFFMEISTER, J. (Ed.). **Briefe von und an Hegel**. 4 vols., 3ª ed. Hamburg: Meiner, 1969, vol. 3, p. 310 et seq.

<sup>53</sup> Gans. **Rückblicke**, p. 91 et seq.

<sup>54</sup> Gans. **Rückblicke**, p. 99 et seq.

<sup>55</sup> Cf. GNU, p. 92; GANS. **Rückblicke**, p. 100.

extremamente bem informado.<sup>56</sup> No entanto, a consideração de uma das formulações de Gans revela mais do que um conhecimento derivado de livros e periódicos:

Deve-se visitar as fábricas da Inglaterra, onde se encontram centenas de homens e mulheres que, emaciados e miseráveis, sacrificam sua saúde e gozo de suas vidas ao serviço de uma única [pessoa] e não por outra recompensa que não seja a escassa autopreservação.<sup>57</sup>

A indignação e o tom autoritário parecem indicar que Gans fala por observação pessoal. Além disso, a pesquisa biográfica de H. G. Reissner fornece evidências que sustentam esta suposição: durante as mesmas férias, de 1830, que o levaram a Paris, e novamente em 1831, Gans atravessou o Canal para estudar pessoalmente as condições britânicas.<sup>58</sup> A influência intelectual da escola de Saint-Simon e o conhecimento em primeira mão da Inglaterra industrial contemporânea se complementaram na mente de Gans e o induziram a, ou provocaram, uma resposta nova e mais emocional aos problemas sociais urgentes de sua época.

Desse modo, podemos então entender como a indignação de Gans sobre a situação dos pobres alcançou um clímax e como sua simpatia pelos seguidores de Saint-Simon havia sido despertada. Falta discutir, no entanto, o que Gans viu de tão original e louvável na abordagem dos saint-simonianos e até que ponto ele achou sensato adotar as soluções propostas. Segundo Gans, a única cura que os saint-simonianos possuíam para os males da sociedade era sua teoria da associação:

A Idade Média com suas guildas tinha uma instituição orgânica para o trabalho. As guildas estão destruídas e nunca poderão ser reconstruídas. Mas será que o trabalho libertado deve agora decair da corporação [medieval] para o despotismo, da dominação dos senhores [do comércio] para a dominação do dono da fábrica? Não há cura para isso? De fato, existe. É a corporação livre, é a “associação” [ou “socialização”].<sup>59</sup>

Mas é difícil definir o que Gans toma exatamente por essa *Vergesellschaftung*: ele não cita nem se refere a nenhuma obra específica de Saint-Simon; na verdade, ele normalmente

---

<sup>56</sup> PhR, § 245, p. 150. Comentei frequentemente sobre as fontes britânicas de Hegel, por exemplo: WASZEK. *Hegels Schottische Bettler*, p. 311–16; *Hegels Exzerpte aus der Edinburgh Review*, 1817–1819 e *A Stage in the Development of Hegel's Theory of the Modern State: The 1802 Excerpts on Bonaparte and Fox*, ambos em *Hegel-Studien*, 20 (1985), p. 79-112 e 163-72.

<sup>57</sup> GANS. *Rückblicke*, p. 100.

<sup>58</sup> REISSNER. *Eduard Gans*, p. 140 e 147.

<sup>59</sup> GANS. *Rückblicke*, p. 100 et seq.

fala dos ‘saint-simonianos’, dos ‘discípulos de Saint-Simon’, e assim por diante, o que parece direcionar a atenção para fontes diferentes dos escritos do próprio Saint-Simon. Entre os seguidores de Saint-Simon, Gans teve contato pessoal com Jules Lechevalier (1800-50) e Jean-Louis-Eugène Lerminier (1803-57).<sup>60</sup> Ele também menciona Michel Chevalier (1806-79) em seu ensaio, e Barthélemy-Prosper Enfantin (1796-1864) nas lições de 1832-3.<sup>61</sup> Mas é desnecessário especular mais sobre as fontes e a natureza exata da influência do ‘associativismo’ saint-simoniano sobre Gans, já que sua interpretação da *Vergesellschaftung* pode ser derivada de suas próprias críticas a essa teoria. Sob essa luz, parece que Gans percebeu a ‘associação’ dos saint-simonianos em analogia com uma sociedade anônima [*stock corporation*] da qual os trabalhadores deveriam ser os acionistas. Embora fosse dito que os trabalhadores ‘possuíam’ as ações, não lhes foram concedidos plenos poderes discricionários de disposição. O termo ‘posse’, supõe Gans, foi usado num sentido metafórico, da mesma forma que se pode dizer que um coronel ‘possui’ o regimento (GNU, p. 52). Tal como o coronel que tem um certo poder de disposição sobre o regimento e ainda tem que empregá-lo para fins prescritos, os trabalhadores têm que empregar os recursos de sua sociedade anônima em nome do bem comum e distribuir os dividendos justamente de acordo com a capacidade (*Fähigkeit*) de cada beneficiário.<sup>62</sup>

Gans não estava preparado para aceitar essa falta de clareza conceitual. Para começar, ele aplica uma ironia mordaz a esta implicação do associativismo: com uma insinuação maliciosa [*sideswipe*] dirigida aos semirreligiosos ou pseudorreligiosos dos saint-simonianos, ele sugere que eles entrem no grande negócio como “Deus e Sócio, Ltda” (GNU, p. 51). Quanto à substância do argumento, como um hegeliano e um dos principais especialistas em direito civil, a crítica de Gans era que a propriedade privada em qualquer sentido estrito, bem como a lei da herança (seu assunto jurídico favorito), haviam sido eliminadas no sistema saint-simoniano:

O principal erro do saint-simonianismo é que ele visava a remoção de instituições humanas puras. Todo homem é duplo: ele toma a si mesmo, ele pensa a si mesmo, ele pode se matar [provavelmente uma alusão à tentativa de suicídio de Saint-Simon – N.W.], e ele também tem propriedade, não como algo externo, mas como si pró-

<sup>60</sup> GANS. *Rückblicke*, p. 91 e 94.

<sup>61</sup> Gans. *Rückblicke*, p. 97; GNU, 52. Enfantin pode ter sido a fonte mais importante para Gans, já que este autor colocou ênfase particular nas associações; cf. suas contribuições para a revista *Le Producteur* (1825–6).

<sup>62</sup> Gans. *Rückblicke*, p. 97.



prio. É igualmente irrazoável suprimir a lei da herança pois é o único lado moral da propriedade. Através da lei da herança, a propriedade, que de outra forma permaneceria formal, torna-se ética. É por causa da lei da herança que adquirimos a propriedade. É por causa da família.<sup>63</sup>

Eles (os saint-simonianos) tentaram excluir qualquer chance e qualquer propriedade que por acaso surgisse e não perceberam que o mesmo [acaso] no entanto, escorrega de volta pela porta que se pretendia trancar contra ele. Porque, mesmo quando a capacidade é o portador final dos meios de felicidade, onde está a medida da capacidade? Não seria favor e aversão, paixão e inclinação humana, o que não podem ser banidos, engano na avaliação da capacidade? [Suprimir com] a propriedade, que pela autoridade do Estado os indivíduos devem desfrutar apenas de acordo com a sua capacidade, e a lei da herança, que é omitida por essa definição, também retirará do indivíduo a base da individualidade e da particularidade. Com a omissão da lei da herança, até mesmo o lado moral da propriedade será perdido, do qual a propriedade não pode passar sem. Será que as pessoas que mal conhecem os seus filhos e não trabalham para eles serão tão aplicados e diligentes quanto aqueles que percebem um futuro para si próprios, mesmo para além da sua própria existência?<sup>64</sup>

Uma vez esclarecida completamente todas as implicações coletivistas e as nuances do associativismo, que aspecto dele permanece valioso para Gans? Sua discussão sobre a contemporânea proibição francesa de qualquer associação de trabalhadores<sup>65</sup> parece revelar uma resposta a esta pergunta. Quando Gans escreve neste contexto sobre as medidas ‘cruéis’ (*grausam*) ‘recentes’ (*in der neueren Zeit*) pelas quais tais associações foram tornadas ilegais na França, ele alude toda uma série de leis, iniciadas pela famosa *Le Chapelier Law*, que, embora não tenha explicitamente usado esse termo, barrou efetivamente associações, coalizões e ‘assembleias sediciosas’ (*attroupements séditieux*) de ‘cidadãos do mesmo ramo ou profissão’ em geral, e de ‘operários e trabalhadores’ em particular.<sup>66</sup> Não só grande parte desta lei continuou em vigor até 1884, como seus efeitos foram agravados em várias ocasiões, notavelmente pelo código penal de Napoleão (*Code pénal* de 1810, art. 291–4), que (juntamente com a lei de 10 de Abril de 1834) declarou ilegais todas as ‘associações’, salvo autorização prévia do governo; em outras palavras, a simples adesão a uma tal associação tornou-se um crime (*délit d’association*). Com seu grande interesse em qualquer questão sobre os limites do direito, política e sociedade, Gans, é seguro supor, conhecia bem esses detalhes. Na sua crítica à proibição das associações – “[Pela proibição das associações] deixa-se aos proprietários das fábri-

<sup>63</sup> GNU, p. 52.

<sup>64</sup> GANS. *Rückblicke*, p. 97 et seq.

<sup>65</sup> GANS. *Rückblicke*, p. 101; cf. GNU, p. 93.

<sup>66</sup> A lei tem o nome de Isaac Le Chapelier (1754–94) que, como deputado de Rennes, introduziu a medida na Assembleia Nacional. Foi promulgada em 14 de junho de 1791. Uma tradução inglesa desta lei pode ser encontrada em STEWART, J. H. *A Documentary Survey of the French Revolution*. New York: Macmillan, 1951, p. 165 et seq.

cas a fixação da escala salarial e destrói-se a reciprocidade da participação”<sup>67</sup> – o encontramos aludindo a uma regra específica da Lei de Le Chapelier<sup>68</sup> mas também definindo, implícita mas muito claramente, o papel positivo que esperava que tais associações viessem a assumir no futuro: parece nada menos que um sindicato com direito a negociação e acordo coletivo o que Gans tem em mente quando fala de ‘reciprocidade’ e ‘participação’ em relação aos ‘salários’. Seu objetivo é duplo: melhorar as condições materiais dos pobres através de uma instituição que, com uma participação efetiva, seja forte suficiente para substituir a dominação anterior; e angariar uma ‘ralé’ atomizada para ser uma parte orgânica da vida ética do Estado.

### 2.3.

Pode-se concluir que até 1830 Gans apresentou mais ou menos fielmente os pontos de vista de Hegel sobre a pobreza e, parece, sem um mal-estar significativo. Depois dessa data, suas próprias observações da Inglaterra industrial jovem e seu conhecimento das novas ferramentas analíticas do saint-simonianismo, capazes de iluminar os dados empíricos do problema social, lançaram consideráveis dúvidas sobre a confiança inicial de Gans. A situação dos pobres na extremidade inferior da sociedade industrial tornou-se agora um problema muito mais premente e muito mais penoso aos olhos de Gans. Estava então preparado para examinar as teorias saint-simonianas da associação com uma mente aberta, exceto pelas implicações coletivistas que aqui e ali poderiam ter entrado nelas. De fato, a concepção de propriedade de Hegel, reforçada por sua própria pesquisa metódica da lei de herança, impediu Gans de aceitar qualquer ideal de propriedade comunitária, um aspecto que reforça a linha entre Gans e seus sucessores mais radicais: Ruge, Marx, etc. Sem dúvida, os do outro lado da linha podem ser tentados a acusar Gans de ser um liberal hesitante e destituído de um desejo sério de mudança. Entretanto, intimamente, seus oponentes devem considerar que vários detalhes biográficos mostram claramente quão genuínos foram os esforços de Gans em favor dos pobres.<sup>69</sup>

---

<sup>67</sup> GANS. *Rückblicke*, p. 101.

<sup>68</sup> De acordo com a Lei do Chapelier, artigo 4: “É contrário aos princípios da liberdade e da Constituição que cidadãos com as mesmas profissões, artes ou ofícios deliberem ou façam acordos entre si destinados a fixar preços para a sua indústria ou trabalho.”

<sup>69</sup> Quando menino, Gans costumava pegar crianças mendigando nas ruas de Berlim, levá-las para a casa de seus pais e insistir que sua mãe as alimentasse; cf. VARNHAGEN VON ENSE, K. A. *Tagebücher*. Vol. 1 Leipzig: Brockhaus, 1861, p. 129. Como professor, enquanto lutava para pagar as dívidas que seu pai lhe tinha deixado, Gans quebrou uma convenção de sua faculdade, oferecendo a todos os alunos necessitados uma isenção das

No lado sistemático e universal do seu argumento, Gans, combinando elementos hegelianos e saint-simonianos, foi capaz de antecipar uma perspectiva proto-sindicalista. Enquanto preserva a função educacional crucial da corporação de Hegel – o propósito da *Vergesellschaftung*, ou corporação livre, não é restrito a condições materiais de vida, mas, como Hegel, tenta estender a *Sittlichkeit* ou ‘vida ética’ ao insultado e injustiçado – Gans claramente foi além do equilíbrio desconfortável da doutrina corporativa de Hegel (não mais uma guilda medieval, mas ainda não um sindicato moderno) ao ponto de inclinar a escala decididamente para o sindicato moderno. Assim, a resposta de Gans ao problema de pobreza contém uma concepção mais explicitamente moderna do que foi a de Hegel.

### 3. A opção de Gans no debate constitucional

Às ambivalências da vida política prussiana<sup>70</sup> – as realizações das grandes Reformas por um lado, os contratempos associados com a Restauração por outro lado – Hegel respondeu abraçando o que tinha sido alcançado e promovendo o que considerava estar em paralelo com razão, mas que ainda não havia sido realizado. Nas décadas seguintes à sua morte, os contratempos tornaram-se cada vez mais pronunciados. Entre a consciência da liberdade e a realização da liberdade, para usar os termos de Hegel, emergiu uma lacuna crescente. A escola de Hegel,<sup>71</sup> da qual Gans foi o principal representante durante a década de 1830, foi confrontada com circunstâncias políticas adversas, e para os hegelianos um assunto ilustrou as ambivalências da vida política prussiana mais que qualquer outra coisa: o debate constitucional da Prússia.

---

mensalidades; cf. SANGE, W. Eduard Gans. In: *Archiv für Rechts- und Wirtschaftsphilosophie*, 7, 1913–14, p. 582.

<sup>70</sup> Para este período da história prussiana, veja os estudos cruciais de KOSELLECK, R. **Preussen zwischen Reform und Revolution**. Allgemeines Landrecht, Verwaltung und soziale Bewegung. Stuttgart: Klett, 1967; KOSELLECK, R. Staat und Gesellschaft in Preussen 1815–1848. In: **Moderne deutsche Sozialgeschichte**. Ed. H.-U. Wehler, 6<sup>a</sup> ed. Königstein; Düsseldorf: Athenäum, 1981, 55–84. Para a relação de Hegel com a Prússia contemporânea, cf. as contribuições de Rolf Grawert, Otto Pöggeler, e Wolfgang Bonsiepen em **Hegels Rechtsphilosophie im Zusammenhang der europäischen Verfassungsgeschichte**. Ed. Hans-Christian Lucas and Otto Pöggeler. Stuttgart–Bad Cannstatt: Frommann-Holzboog, 1986.

<sup>71</sup> Entre as inúmeras pesquisas da escola de Hegel, veja GEBHARDT, J. **Politik und Eschatologie**. Studien zur Geschichte der Hegelschen Schule in den Jahren 1830–1840. München: Beck, 1963; LÜBBE. **Politische Philosophie in Deutschland**, p. 27-82; TOEWS. **Hegelianism**; WASZEK, N. Die Hegelsche Schule. In: **Pipers Handbuch der Politischen Ideen**. 5 vols., ed. Herfried Münkler e Iring Fetscher, vol. 4. München; Zürich: Piper, 1986, p. 232-46, p. 252–4.

O pano de fundo histórico do debate constitucional é bem conhecido: Friedrich Wilhelm III tinha prometido dar à Prússia uma Constituição e assim iniciar uma monarquia constitucional, mas nunca cumpriu essa promessa. A própria resposta de Hegel a esta situação havia sido um tanto ambivalente: de um lado, ele tinha considerado a monarquia constitucional estar de acordo com seu tempo, estar em linha com razão; enquanto que, por outro lado, na qualidade de alguém contrário as opções políticas que se poderia ter esperado desta base, sua atitude tinha permanecido de alguém com paciência e expectativa passiva. Essa ambivalência estava enraizada na convicção de Hegel de que a Prússia contemporânea estava perto de reconciliar a consciência e a realização da liberdade; considerou que a liberdade política devia ser immanentemente realizada e que a sua concretização explícita – ou seja, o cumprimento da promessa constitucional – estava próxima. Mas, à medida que o tempo passava, tornou-se cada vez mais difícil para os discípulos de Hegel manter sua atitude depois da morte do filósofo. Assim, ao comentar sobre questões constitucionais, Gans entra corajosamente em uma área controversa de grande relevância política. Como, então, Gans interpretou e elaborou as visões de Hegel sobre a liberdade constitucional? Para uma resposta a essa pergunta devemos recorrer aos três textos a seguir: (a) seu prefácio editorial da *Filosofia do Direito* de Hegel (ver notas 2 e 7); (b) suas preleções regularmente ministradas como *Naturrecht und Universalrechtsgeschichte* (GNU: ‘direito natural e história do Direito universal’); e (c) a última edição do periódico de Gans, *Beiträge zur Revision der Preussischen Gesetzgebung* (‘Contribuições para a revisão da legislação prussiana’, Berlim 1830–2).

A primeira observação a ser feita sobre esses textos é que Gans se esforça com frequência para mostrar que Hegel era um pensador prospectivo e progressista. Em seu prefácio editorial, por exemplo, ele chama a atenção para aqueles aspectos do Estado racional de Hegel que permaneceram não realizados na Prússia contemporânea – por exemplo, julgamentos por júri, como também acesso público a processos judiciais e aos debates de propriedades (*Ständeverhandlungen*) – e ele insiste que Hegel manteve estes aspectos em um ‘tempo difícil’, sem dúvida uma alusão a, e uma crítica implícita da Restauração.

Contudo, Gans não se limita à interpretação de Hegel como um pensador progressista. Os próprios eventos logo o impediram de defender, independentemente da interpretação, qualquer caso baseado na convicção de Hegel no desenvolvimento político da Prússia. Ele não podia deixar de assumir uma posição mais decisiva do que Hegel. Pois, com o passar do

tempo, a má vontade do rei de cumprir sua promessa de uma constituição tornou-se cada vez mais evidente. Consequentemente, tornou-se cada vez mais difícil para os discípulos de Hegel manter a atitude que H. Lübbe chama de “relativa reconciliação política.”<sup>72</sup> Quer gostassem quer não, tinham de se associar, quase inevitavelmente, à oposição política ao status quo prussiano.<sup>73</sup>

A resposta de Gans é representativa desta mudança gradual, embora, no final, tenha optado por uma oposição mais decidida do que outros, indo até os limites do que a prudência permitiria. Em suas lições de 1828–9 (GPhS, p. 37-154), Gans introduz uma ‘teoria da oposição’ (*Lehre von der Opposition*; GPhS, p. 135-7).<sup>74</sup> Ele começa esta parte das lições de seu curso mostrando que uma oposição, longe de ser meramente acidental ou contingente, é um elemento *necessário* de *todo* estado.<sup>75</sup> Gans enfatiza esse ponto de vista, direcionando a atenção de seu público para as consequências negativas da ausência de oposição: “Quando o Estado não tem de lidar com uma oposição, ele cai em estagnação (*Faulheit*).” (GPhS, p. 136) Outros aspectos importantes enunciados nesta seção sobre a oposição são:

(a) as tarefas que uma Câmara de representantes deve cumprir (GPhS, p. 136): “Os estamentos, a câmara dos pares e a câmara dos deputados, não têm nada a ver com o governo; apenas devem participar da legislação e da tributação. O governo tem que submeter os projetos de lei aos estamentos.”

b) A abertura ao público das suas reuniões e debates: “O acesso do público não é apenas útil e bom, mas até mesmo necessário. As pessoas ganham assim uma visão do bem comum” (GPhS, p. 136 et seq.).

<sup>72</sup> LÜBBE. *Politische Philosophie in Deutschland*, p. 93.

<sup>73</sup> Otto Pöggeler usou os exemplos de von Griesheim e von Henning, em seu artigo *Hegels Begegnung mit Preussen*. In: LUCAS; PÖGGELER. *Hegels Rechtsphilosophie im Zusammenhang der europäischen Verfassungsgeschichte*, p. 332 et seq., para mostrar que havia alguns discípulos de Hegel que se acomodaram à Restauração. Embora isso não seja contestável, é preciso acrescentar que esses eram um número relativamente pequeno na escola de Hegel: von Griesheim era simplesmente um dos muitos estudantes que assistiram a conferências de Hegel; mesmo von Henning, que tinha estado bem perto de Hegel, não era páreo para Gans, em talento, realização ou influência. Assim, eu argumentaria que uma oposição cautelosa era a mais representativa, uma acomodação à Restauração a resposta mais marginal entre os hegelianos.

<sup>74</sup> Interessantemente suficiente, o conjunto de notas sobre as preleções de Hegel de 1817 a 18 – HEGEL, G. W. F. *Vorlesungen über Naturrecht und Staatswissenschaft*. Introdução de Otto Pöggeler. Hamburgo: Meiner, 1983 – contém observações que apontam na mesma direção: § 149, p. 226; § 156, p. 240 et seq., observações que não se repetem na versão publicada da *Filosofia do Direito*. Não se deve ignorar a diferença entre o caráter rudimentar das breves observações de Hegel e a ‘teoria da oposição’ de Gans totalmente desenvolvida.

<sup>75</sup> Em suas lições de 1832–3 (GNU, p. 102), Gans insiste que a oposição “deve ser sistemática, pois a negação não deve ser contingente.”

Nas lições de 1832–3 (GNU, p. 103), Gans acrescenta o argumento de que os estamentos, quando não há acesso público, podem ser facilmente pressionados pelo governo; e, para enfatizar esse argumento, ele se refere aos estamentos que não estão abertos ao público como *eingeschlossen* (que pode ser traduzido como ‘capturados’).

(c) a liberdade de imprensa como consequência necessária da existência da opinião pública (GNU, p. 104). A imprensa pode ser desonesta, mas seus enganos não durarão, e: “Um Estado seria fraco se fosse incapaz de resistir a imprensa. A censura contém algo desagradável” (GPhS, p. 137).

Assim, Gans ainda está usando o próprio método de Hegel de criticar o status quo de modo implícito ao apresentar o que é racional, mas ainda não realizado; ele vai além de Hegel, contudo, ao coletar esses aspectos sob o explícito e sob as circunstâncias de um rótulo provocativo de ‘teoria da oposição’. O que deve ter tornado esta provocação particularmente dolorosa para as autoridades foi o fato de que Gans proferiu suas preleções na faculdade de Direito da capital prussiana, o mesmo lugar onde os funcionários públicos superiores estavam sendo treinados.<sup>76</sup>

Três anos depois, em 1832, Gans é ainda mais direto em sua crítica. Em um de seus artigos em seu *Beiträge zur Revision der Preussischen Gesetzgebung*, ele expõe o status quo prussiano e torna ainda mais explícita as implicações críticas da visão de Hegel, levantando e respondendo as seguintes perguntas: “Quais são, assim, as feições peculiares e características do Estado prussiano? Que configuração e forma tem este Estado? Com que nome [... este Estado] pode ser descrito? É um Estado absoluto, paternal, constitucional?”<sup>77</sup>

Embora, de acordo com as definições de Gans, o Estado prussiano não possa ser chamado de Estado absoluto, pois contém esferas que haviam preservado sua independência, nem de Estado paterno, pois contém ideias de legalidade e racionalidade que não se encontram em um Estado paternal e tradicional, ele não pode ser chamado de Estado constitucional porque carece dos dois aspectos cruciais característico desse, ou seja, o privilégio dos sujeitos de pagar ou recusar pagar impostos e a participação dos sujeitos na legislação. Gans, portanto, vai além de Hegel quando introduz um novo conceito para caracterizar o Estado prussiano: ele o

---

<sup>76</sup> Cf. WASZEK, N. *Die Staatswissenschaften an der Universität Berlin im 19. Jahrhundert*, e para mais referências a minha *Bibliographie zur Geschichte der staats- und wirtschaftswissenschaftlichen Lehre in Deutschland*, ambas em WASZEK, N. (Ed.). **Die Institutionalisierung der Nationalökonomie an deutschen Universitäten**. St. Katharinen: Scripta Mercaturae, 1988, p. 266-301 e 354-85.

<sup>77</sup> GPhS, 305.

chama de ‘um Estado tutelar’ ou custódia [*guardianship*] (*ein vormundschaftlicher Staat*). Gans explica o seu conceito como uma união de dois princípios opostos: a independência dos ‘sujeitos sob tutela’ (*die Bevormundeten*), por um lado, e a força externa do Estado, por outro. A definição adicional de Gans mostra a clareza conceitual de um advogado bem treinado, e com um bom senso de ironia crítica, lembrando-nos de sua amizade precoce com Heinrich Heine.<sup>78</sup> “Em si mesmo [*an sich*], o sujeito sob tutela [*der Bevormundete*] é livre mas, na realidade, ele não é; o que ele poderia e deveria fazer, é executado por outro, pois presume-se que ele não o faria corretamente.”<sup>79</sup>

Gans continua a distinguir o Estado tutelar do Estado absoluto ou despótico. Ao contrário da arbitrariedade e capricho do último, o primeiro tem que fornecer razões gerais para sua conduta; tem que mostrar que serve a um propósito.

No contexto político do seu tempo, esta caracterização do Estado prussiano pode parecer suficientemente crítica, mas Gans não a deixa por aí. Ele traz a visão hegeliana de um desenvolvimento necessário em direção a uma maior liberdade para suportar a situação contemporânea:

Um Estado de tutela, como a própria tutela, pode durar apenas um certo período. A emancipação para uma posição mais elevada e mais livre reside na sua natureza. [...] O Estado] pode negar e adiar por um tempo, mas não consegue livrar-se do seu resultado final. É de supor que os anos de instrução [*Lehrjahre*] terminarão brevemente em nosso caso e que as ideias e concepções que começaram a alterar e interferir nos assuntos da Alemanha não permanecerão alheias ao Estado que é chamado a estar à frente da nossa pátria alemã.<sup>80</sup>

O que esta citação ilustra é a impaciência de Gans. Ele já não estava disposto a esperar e aguardar por uma Constituição, mas tinha começado a promover esse objetivo mesmo contra a ordem política existente. O governo prussiano não deixou de notar essa tônica do artigo e Gans experimentou o que ele chamara de ‘o desagrado da censura’, pois foi ‘persuadido’ a interromper seu periódico sobre a revisão da legislação prussiana.<sup>81</sup>

<sup>78</sup> Gans e Heine parecem ter se conhecido no início de 1822. Eles se tornaram amigos e cooperaram na associação de Berlim para a cultura judaica [*Verein für Cultur und Wissenschaft der Juden*] até Heine deixar Berlim em maio de 1823.

<sup>79</sup> GPhS, p. 308 et seq.

<sup>80</sup> GPhS, p. 313.

<sup>81</sup> Que a censura foi o fator decisivo está claro no próprio prefácio de Gans (GPhS, 1832, p. III et seq.), de 3 de junho de 1832. Cf. REISSNER, H. G. **Eduard Gans**, p. 144 et seq.; PÖGGELER. **Hegels Rechtsphilosophie im Zusammenhang der europäischen Verfassungsgeschichte**, p. 330 et seq.

A lacuna entre a ‘consciência’ e a ‘realização’ de liberdade, pode-se concluir, tinha se tornado assim uma brecha entre o Hegelianismo e o governo.<sup>82</sup> Nos anos restantes de sua vida, Eduard Gans aceitou o desafio do governo: defendeu o princípio que as visões de Hegel sobre a liberdade haviam lhe inspirado – que todo Estado deve se legitimar como um passo no desenvolvimento da liberdade. De acordo com Gans, a monarquia prussiana e seu governo, em sua recusa em conceder uma constituição, ficaram aquém do nível de liberdade que a época exigia. À sua maneira, publicando e, em particular, dando suas preleções, Gans continuou com seus esforços na contribuição da realização da mudança desejada, fato este que pode muito bem explicar o surpreendente sucesso de suas preleções.<sup>83</sup> Sob o olhar atento dos espíões do governo, Gans formulou suas preleções da maneira mais inteligente possível: elas permaneceram dentro dos limites precários estabelecidos pela censura e, todavia, para seu público atento, entre os quais, como já foi dito, estava o jovem estudante de direito Marx, as consequências críticas a serem tiradas deles eram óbvias.<sup>84</sup> Dadas as circunstâncias políticas, mesmo a seguinte máxima, que K. A. Varnhagen von Ense afirma ter ouvido de Gans numa conversa privada, parece plausível: “Já é um passo adiante quando o governo tem medo.”<sup>85</sup> Esta afirmação, se acreditarmos ser autêntica, parece antecipar muito do radicalismo da geração vindoura de Marx, Ruge e outros. Contudo, ainda é difícil prever como Gans teria agido se tivesse vivido para ver a política prussiana dos anos 1840, após a sucessão de Friedrich Wilhelm IV. De fato, encontramos-lo, no final da sua vida, numa correspondência com Ruge, disposto a contribuir para o jornal *Hallische Jahrbücher*.<sup>86</sup> A recusa determinada do governo em conceder uma Constituição parece tê-lo levado a cooperar com os representantes mais radicais da nova geração. No entanto, pode-se argumentar também que Gans queria permanecer fiel ao que ele próprio chamou de ‘centro aristotélico’ e ao que poderíamos chamar, em

<sup>82</sup> Cf. LÜBBE. **Politische Philosophie in Deutschland**, p. 60.

<sup>83</sup> Para um comentário poético sobre a popularidade das preleções de Gans, veja HEINE, H. **Sämtliche Schriften in zwölf Bänden**. Ed. K. Briegleb. Frankfurt am Main: Ullstein, 1981, vol. 7, p. 355.

<sup>84</sup> Veja o relato das preleções de Gans por LAUBE, H. Gans und Immermann. In: **Heinrich Laube gesammelte Werke**. 50 vols. Ed. Heinrich Hubert Houben. Leipzig: Hesse, 1909, vol. 50, p. 127. Sobre a participação de Marx nas palestras de Gans, veja MILLER, S.; SAWADZKI, B. **Karl Marx in Berlin**. Beiträge zur Biographie von Karl Marx. Berlin: Das Neue Berlin, 1956, p. 42, 84 e 113; ROSE, G. Karl Marx und Friedrich Engels an der Berliner Universität. In: **Forschen und Wirken**. Festschrift zur 150-Jahr-Feier der Humboldt-Universität zu Berlin. 2 vols. Berlin: Deutscher Verlag der Wissenschaften, 1960, vol. I, p. 133-63, p. 138 et seq.

<sup>85</sup> VARNHAGEN VON ENSE. **Tagebücher**, vol. I, p. 97.

<sup>86</sup> Eduard Gans an Arnold Ruge, Berlin, 15. Juli 1838. In: PEPPERLE, H.; PEPPERLE, I. (Ed.). **Die Hegelsche Linke. Dokumente zu Philosophie und Politik im deutschen Vormärz**. Frankfurt am Main: Röderberg, 1986, p. 768; NERRLICH, P. (Ed.). **Arnold Ruges Briefwechsel und Tagebuchblätter aus den Jahren 1825–1880**. Vol. I. Berlin: Weidmann, 1886, p. 169 et seq.



contraste com a acomodada ala da direita e com a revolucionária ala da esquerda, de centro hegeliano.<sup>87</sup> Logo após sua morte, apareceu uma nota autobiográfica de Gans no *Jahrbücher* de Ruge, uma nota que pode ser considerada como sua última palavra e legado:

Pertenço àquelas pessoas que simpatizam com os avanços de seu próprio tempo, que desejam uma monarquia representativa, que não gostam das regressões medievais, mas que também não podem gostar das condições anárquicas. O centro, isto é, o centro verdadeiramente aristotélico apenas, eu não só amei constantemente, mas também considerei como a própria verdade.<sup>88</sup>

#### 4. Conclusão

Em meio a variedade de suas preocupações gerais, Gans contribuiu não arbitrariamente para os debates sobre a questão social e sobre a questão constitucional, mas enquanto questões centrais de seu pensamento político. Como tem sido bem documentado, desde o final da década de 1820 até à sua morte, ele trabalhou continuamente em ambas as preocupações. Ambas eram questões novas que haviam adquirido urgência no início da década de 1830, e Gans fez a conexão entre elas, percebendo o movimento dentro da sociedade como a base da questão constitucional.

Em sua significação nova, ambos os debates foram sobre temas pós-hegelianos, aludindo questões além da experiência histórica daquele filósofo. A originalidade de Gans emerge, entretanto, não só em contraste com Hegel (sua síntese protossindicalista de elementos hegelianos e saint-simonianos, e sua ‘teoria da oposição’ totalmente desenvolvida), mas também em comparação com as correntes do pensamento social e político alemão de seu tempo. Sua posição no debate constitucional o distinguiu nitidamente dos liberais do sudoeste da Alemanha, como Karl von Rotteck (1775-1840),<sup>89</sup> pela dupla provocação que implicava.<sup>90</sup> Sua teoria da

<sup>87</sup> Para uma exposição completa desta distinção, veja OTTMANN, H. *Individuum und Gemeinschaft bei Hegel*. Berlin: de Gruyter, 1977.

<sup>88</sup> *Hallsche Jahrbücher*. N. 113 (1840), p. 903.

<sup>89</sup> Sobre Rotteck, veja EHMKE, H. *Karl von Rotteck, der “politische Professor”*. Karlsruhe: Müller, 1964; GÖHLER, G. *Volkssouveränität und konstitutionelle Monarchie*. In: *Politische Theorien von der Antike bis zur Gegenwart*. Ed. H.-J. Lieber. München: Olzog, 1991, p. 387-411; KLENNER, H. (Ed.). *Rechtsphilosophie bei Rotteck/Welcker*. Freiburg: Haufe, 1994; SCHÖTTLE, R. *Politische Theorien des süddeutschen Liberalismus im Vormärz*. Baden-Baden: Nomos, 1994.

<sup>90</sup> Esta ‘dupla provocação’ foi analisada de forma convincente pela contribuição de Reinhard Blänkner em GANS. *Politischer Professor zwischen Restauration und Vormärz*, p. 367-408, em particular p. 395 et seq. As frases seguintes seguem de perto a análise de Blänkner.

oposição não só lembrava constantemente o fato de Friedrich Wilhelm III não ter cumprido sua promessa de 1815 de dar à Prússia uma constituição, como também conferia um sabor especial à esperada constituição. Enquanto os liberais convencionais, próximos às concepções iniciadas no século XVIII, ainda pensavam em uma constituição de caráter dual (o rei, de um lado, e a câmara dos representantes, do outro), Gans já visava um parlamento ideal dividido em governo e oposição.

As ideias progressistas de Gans sobre ambas as questões, elaboradas pela reflexão crítica sobre as condições francesas e inglesas, foram muito além da experiência social e do horizonte político dos liberais mais tradicionais. Ele abriu perspectivas cuja exploração sistemática foi deixada para a geração de Lorenz von Stein (1815-90)<sup>91</sup> e Karl Marx. Ambos foram marcados por Gans, o último como seu aluno e o primeiro chegando a Berlim somente após a morte de Gans, como seu leitor atento.<sup>92</sup> Enquanto Marx mais tarde se afastaria do hegelianismo modificado de Gans, sua crítica inicial da sociedade burguesa foi certamente inspirada pelo mais importante de seus professores acadêmicos de Berlim.

*Norbert Waszek*

*Université Paris 8*

*Vincennes- Saint-Denis É1*

## BIBLIOGRAFIA

AVINERI, Shlomo. **Hegel's Theory of the Modern State**. Cambridge: Cambridge University Press, 1972.

---

<sup>91</sup> Sobre Stein em sua relação com Hegel e Gans, cf. minha introdução a STEIN, L. **Le concept de société** [1850]. Trad. Marc Béghin, ed. N. Waszek. Grenoble: ELLUG, 2002, p. 9-61, esp. p. 25 e 38-61; e meu artigo WASZEK, N. Aux sources de l'Etat social à l'allemande: Lorenz von Stein - et Hegel. In: **Hegel: droit, histoire, société**. Ed. N. Waszek [Revue Germanique Internationale, n. 15]. Paris: PUF, 2001, p. 211-38.

<sup>92</sup> Os trabalhos inéditos de Stein, agora na Biblioteca Estadual de Kiel, contêm um longo trecho sobre a história da lei de sucessão de Gans.

BATTENBERG, Friedrich. **Das europäische Zeitalter der Juden. Zur Entwicklung einer Minderheit in der nichtjüdischen Umwelt Europas.** 2 vols. Darmstadt: WBG, 1990.

BRAUN, Johann. **Judentum, Jurisprudenz und Philosophie.** Baden-Baden: Nomos, 1997.

CARSTEN, Francis Ludwig. The Court Jew. In: **Leo Baeck Institute Yearbook.** vol. III, 1958, p. 140-56.

CORNU, Auguste. **Karl Marx und Friedrich Engels.** Leben und Werk. 2 vols. Berlin: Aufbau, 1954 e 1962.

EHMKE, Horst. **Karl von Rotteck, der “politische Professor”.** Karlsruhe: Müller, 1964.

GANS, Eduard. **Über römisches Obligationenrecht:** insbesondere über die Lehre von den Innominal-contracten und dem Jus Poenitendi. Drei civilistische Abhandlungen. Heidelberg: Mohr und Winter, 1819.

GANS, Eduard. Nekrolog. In: **Allgemeine Preussische Staatszeitung.** N. 333. Dezembro 1, 1831.

GANS, Eduard. **Das Erbrecht in weltgeschichtlicher Entwicklung.** Vol. I. Berlin: Mauer, 1824. Vol. II. Berlin: Mauer, 1825. Vol. III. Stuttgart; Tübingen: Cotta, 1829. Vol. IV. Stuttgart; Tübingen: Cotta, 1835.

GANS, Eduard. **Philosophische Schriften.** Ed. Horst Schröder. Glashütten im Taunus: Detlev Auverman, 1971.

GANS, Eduard. **Naturrecht und Universalrechtsgeschichte.** Ed. Manfred Riedel. Stuttgart: Klett-Cotta, 1981.

GANS, Eduard. **Eduard Gans (1797–1839). Hegelianer – Jude – Europäer.** Ed. N. Waszek. Frankfurt; Bern; New York: Peter Lang, 1991.

GANS, Eduard. **Edouard Gans, Chroniques françaises**. Un hégélien juif à Paris (1825, 1830, 1835). Paris: Cerf, 1993.

GANS, Eduard. **Rückblicke auf Personen und Zustände**. Ed. N. Waszek. Stuttgart-Bad Cannstatt: Frommann-Holzboog, 1995.

GANS, Eduard. **Eduard Gans (1797–1839). Politischer Professor zwischen Restauration und Vormärz**. Ed. Reinhard Blänkner, Gerhard Göhler and N. Waszek. Leipzig: Universitätsverlag, 2002.

GEBHARDT, Jürgen. **Politik und Eschatologie**. Studien zur Geschichte der Hegelschen Schule in den Jahren 1830–1840. München: Beck, 1963.

GEIGER, Ludwig. **Geschichte der Juden in Berlin**. Berlin: Guttentag, 1871.

GÖHLER, Gerhard. Volkssouveränität und konstitutionelle Monarchie. In: **Politische Theorien von der Antike bis zur Gegenwart**. Ed. H.-J. Lieber. München: Olzog, 1991, p. 387-411.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Werke**. Vollständige Ausgabe durch einen Verein von Freunden des Verewigten. 18 vols. Berlin: Duncker und Humblot, 1832–1845.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Vorlesungen über Rechtsphilosophie**. 4 vols., ed. Karl-Heinz Ilting. Stuttgart–Bad Cannstatt: Frommann-Holzboog, 1974.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Vorlesungen über Naturrecht und Staatswissenschaft**. Ed. Otto Pöggeler. Hamburg: Meiner, 1983.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Hegel. The Letters**. Trad. e ed. Clark Butler and Christiane Seiler. Bloomington: Indiana University Press, 1984.

- HEINE, Heinrich. **Säkularausgabe**. Vol. 20. Ed. Fritz H. Eisner. Berlin; Paris: Akademie Verlag; CNRS, 1970.
- HEINE, Heinrich. **Sämtliche Schriften in zwölf Bänden**. Ed. K. Briegleb. Frankfurt am Main: Ullstein, 1981.
- HOFFHEIMER, Michael H. **Eduard Gans and the Hegelian Philosophy of Law**. Dordrecht: Kluwer, 1995.
- HOFFMEISTER, Johannes. (Ed.). **Briefe von und an Hegel**. 4 vols., 3<sup>a</sup> ed. Hamburg: Meiner, 1969.
- HÖHN, Gerhard. **Heine-Handbuch**. Zeit-Person-Werk. Stuttgart; Weimar: Metzler, 1997.
- JAMME, Christoph. (Ed.). **Die ‘Jahrbücher für wissenschaftliche Kritik’**. Hegels Berliner Gegenakademie. Stuttgart-Bad Cannstatt: Frommann-Holzboog, 1994.
- KLENNER, Hermann. (Ed.). **Rechtsphilosophie bei Rotteck/Welcker**. Freiburg: Haufe, 1994.
- KLENNER, Hermann; OBERKOFER, Gerhard. Zwei Savigny-Voten über Eduard Gans nebst Chronologie und Bibliographie. In: **Topos**. 1, 1993, p. 123-48.
- KOSELLECK, Reinhart. **Preussen zwischen Reform und Revolution**. Allgemeines Landrecht, Verwaltung und soziale Bewegung. Stuttgart: Klett, 1967.
- KOSELLECK, Reinhart. Staat und Gesellschaft in Preussen 1815–1848. In: **Moderne deutsche Sozialgeschichte**. Ed. H.-U. Wehler, 6<sup>a</sup> ed. Königstein; Düsseldorf: Athenäum, 1981, 55–84.
- LAUBE, Heinrich. Gans und Immermann. In: **Heinrich Laube gesammelte Werke**. 50 vols. Ed. Heinrich Hubert Houben. Leipzig: Hesse, 1909.

- LENZ, Max. **Geschichte der Königlichen Friedrich-Wilhelms-Universität zu Berlin**. 5 vols. Halle: Waisenhaus, 1910–1918.
- LOWENSTEIN, Steven M. **The Berlin Jewish Community**. Enlightenment, Family, Crisis, 1770–1830. New York: Oxford University Press, 1994.
- LÜBBE, Hermann. Eduard Gans. In: **Neue Deutsche Biographie**. Vol. 6. Berlin: Duncker und Humblot, 1964.
- LÜBBE, Hermann. **Politische Philosophie in Deutschland**. Studien zu ihrer Geschichte. 2<sup>a</sup> Ed. München: DTV, 1974.
- LUCAS, Hans-Christian; PÖGGELER, Otto. (Ed.). **Hegels Rechtsphilosophie im Zusammenhang der europäischen Verfassungsgeschichte**. Stuttgart: Frommann-Holzboog, 1986.
- MEHRING, Franz. **Karl Marx**. Geschichte Seines Lebens. Berlin: Dietz, 1960.
- MENDES-FLOHR, Paul R.; REINHARZ, Jehuda. (Ed.). **The Jew in the Modern World**. Oxford: Oxford University Press, 1980.
- MEYER, Michael A. **The Origins of the Modern Jew. Jewish Identity and European Culture in Germany, 1749–1824**. Detroit: Wayne State University Press, 1967, 1984.
- MILLER, Seep; SAWADZKI, Bruno. **Karl Marx in Berlin**. Beiträge zur Biographie von Karl Marx. Berlin: Das Neue Berlin, 1956.
- NERRLICH, Paul. (Ed.). **Arnold Ruges Briefwechsel und Tagebuchblätter aus den Jahren 1825–1880**. Vol. I. Berlin: Weidmann, 1886.
- NICOLIN, Günther. (Ed.). **Hegel in Berichten seiner Zeitgenossen**. Hamburg: Meiner, 1970.

- OTTMANN, Henning. **Individuum und Gemeinschaft bei Hegel**. Berlin: de Gruyter, 1977.
- PEPPERLE, Heinz; PEPPERLE, Ingrid. (Ed.). **Die Hegelsche Linke. Dokumente zu Philosophie und Politik im deutschen Vormärz**. Frankfurt am Main: Röderberg, 1986.
- PRAWER, Siegbert Salomon. **Heine's Jewish Comedy**. Oxford: Clarendon, 1983.
- REISSNER, Hanns Günther. **Eduard Gans**. Ein Leben im Vormärz. Tübingen: Mohr, 1965.
- RICHARZ, Monika. **Der Eintritt der Juden in die akademischen Berufe**. Tübingen: Mohr, 1974.
- ROSE, Günther. Karl Marx und Friedrich Engels an der Berliner Universität. In: **Forschen und Wirken**. Festschrift zur 150-Jahr-Feier der Humboldt- Universität zu Berlin. 2 vols. Berlin: Deutscher Verlag der Wissenschaften, 1960.
- ROSENKRANZ, Karl. **G.W.F. Hegels Leben**. Berlin: Duncker und Humblot, 1844.
- RUGE, Arnold. **Aus früher Zeit**. 4 vols. Berlin: Duncker, 1862–1867.
- SANGE, Walther. Eduard Gans. In: **Archiv für Rechts- und Wirtschaftsphilosophie**, 7, 1913–1914, p. 580-5.
- SCHNEE, Heinrich. **Das Hoffaktorentum in der deutschen Geschichte**. Göttingen: Muster-schmidt, 1964.
- SCHORSCH, Ismar. Breakthrough into the Past. The Verein für Cultur und Wissenschaft der Juden. In: **Leo Baeck Institute Yearbook**, 33 (1988).
- SCHÖTTLE, Rainer. **Politische Theorien des süddeutschen Liberalismus im Vormärz**. Baden-Baden: Nomos, 1994.

- STEIN, Lorenz von. **Le concept de société** [1850]. Trad. Marc Béghin, ed. N. Waszek. Grenoble: ELLUG, 2002.
- STEWART, John Hall. **A Documentary Survey of the French Revolution**. New York: Macmillan, 1951.
- TOEWS, John Edward. **Hegelianism**. The Path Toward Dialectical Humanism, 1805–1841. Cambridge: Cambridge University Press, 1980.
- WASZEK, Norbert. Hegels schottische Bettler. In: **Hegel-Studien**, 19 (1984), p. 311-16.
- WASZEK, Norbert. Hegels Exzerpte aus der *Edinburgh Review*, 1817–1819. In: **Hegel-Studien**, 20 (1985), p. 79-112.
- WASZEK, Norbert. A Stage in the Development of Hegel's Theory of the Modern State: The 1802 Excerpts on Bonaparte and Fox. In: **Hegel-Studien**, 20 (1985), p. 163-72.
- WASZEK, Norbert. Die Hegelsche Schule. In: **Pipers Handbuch der Politischen Ideen**. 5 vols., ed. Herfried Münkler e Iring Fetscher, vol. 4. München; Zürich: Piper, 1986, p. 232-46, p. 252-4.
- WASZEK, Norbert. (Ed.). **Die Institutionalisierung der Nationalökonomie an deutschen Universitäten**. St. Katharinen: Scripta Mercaturae, 1988.
- WASZEK, Norbert. Aufklärung, Hegelianismus und Judentum im Lichte der Freundschaft von Heine und Gans. In: **Aufklärung und Skepsis**. Internationaler Heine-Kongress 1997. Ed. Joseph A. Kruse, Bernd Witte e Karin Füllner. Stuttgart: Metzler, 1998, p. 226-41.



WASZEK, Norbert. Aux sources de l'Etat social à l'allemande: Lorenz von Stein - et Hegel. In: **Hegel: droit, histoire, société**. Ed. N. Waszek [Revue Germanique Internationale, n. 15]. Paris: PUF, 2001, p. 211-38.

VARNHAGEN VON ENSE, Karl August. **Tagebücher**. Vol. 1 Leipzig: Brockhaus, 1861.